



## ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DA ÁGUA, Nº 116/2021.

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.406.180/00001-24, com sede Administrativa na Rua Julio dos Santos, 2021, Centro, Ernestina - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RENATO BECKER**, brasileiro, casado, ID-7018350535 e CPF-393.376.850-00, residente e domiciliado na rua José Bettin, nº 041, na cidade de Ernestina/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **ARTIBRÁS SANEAMENTO E ENGENHARIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.091.474/0001-47, estabelecida na rua Thomás Klein, nº 601, Bairro Centro, na cidade de Lagoa dos Três cantos - RS, Cep.: 99945-000, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. **GILVAN GUSTAVO ARTMANN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 015.035.540-82, residente e domiciliado na Rua Arno Presser, 453, Bairro Progresso, na cidade de Tapera - RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em atendimento ao edital Tomada de Preços nº 001/2021, Tipo Menor Preço Global, têm, entre si, nesta e melhor forma de direito, sobretudo os princípios constitucionais do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Federal, mormente a Lei 8.666/93, justo e acordadas as cláusulas que compõem o presente termo aditivo contratual ora celebrado.

1.

Fica aditado a inclusão de mais dois poços artesianos para coleta e análise de água, sendo um na **PROPRIEDADE DO SR. DALTRO LACOURT SILVEIRA NA LOCALIDADE DE ENCRUZILHADA MULLER E OUTRO PROPRIEDADE DO SR. ARI ANTÔNIO MELLO NA RUA JULIO DOS SANTOS (MORRO DO CÔCO), SEDE DO MUNICÍPIO DE ERNESTINA.**

2.

O valor mensal para os serviços prestados ora aditivados é de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) para cada poço, cfe cláusula segunda do contrato original.

3.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

4.

O presente termo aditivo terá validade a partir de 11 de outubro de 2022.

5.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina, 04 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
RENATO BECKER  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
ARTIBRÁS SANEAMENTOS E  
ENGENHARIA EIRELI – EPP  
Contratante